



PROCESSO Nº 10838/2022  
CONTRATO Nº 265/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 265/2022

Acordo de Cooperação que entre si celebram a O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE, para proporcionar condições de execução do Programa de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem do curso de graduação de medicina veterinária e Ciências Biológicas do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA.

O Município de Volta Redonda, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **CONCEDENTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. MIGUEL ARCHANJO DA ROSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 031441025, expedida pelo IFP – RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 678.221.187 - 49, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida por Decreto , de um lado, e do outro, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D ANDRE ARCOVERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.354.011/0001-66, com sede e foro à Rua Sgt Victor Hugo, 161, Fatima, na cidade de Valença – RJ, CEP 27.600-000, neste ato representada por sua secretária geral **Sra. ANA CRISTINA DA COSTA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 071.227.117-14, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como certo e ajustado o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, de conformidade com o Processo nº 8956/2022, o qual se regerá, no que couber, pelas normas da Lei nº 13.019/14 e nos termos da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ofertados pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE**, propiciando aos referidos estudantes dos cursos de **Medicina Veterinária** e **Ciências Biológicas** treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



PROCESSO Nº 10838/2022  
CONTRATO Nº 265/2022

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O estágio será cumprido no Zoológico Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do **MUNICÍPIO**, atendendo ao espírito de integração e profissionalização contido na legislação supramencionada e obedecerá às disposições acadêmicas e condições definidas por cada um dos cursos da Instituição de Ensino.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

O estágio objeto do presente convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO**, bem como não será remunerado, em nenhuma hipótese.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

A carga horária diária do estágio será fixada de maneira a atender aos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788/2008, aos interesses do **MUNICÍPIO** e de acordo com a disponibilidade dos alunos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

O **ESTAGIÁRIO** obrigará-se mediante assinatura do **Termo de Compromisso de Estágio (TCE)**, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela **CONCEDENTE**, sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE**

Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas neste convênio, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE**, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA, obriga-se a:

- a) Providenciar o seguro de acidentes pessoais a favor dos estagiários, sem ônus para o **MUNICÍPIO**;
- b) Definir condições de realização de estágio segundo necessidades acadêmicas, orientando o **MUNICÍPIO** quanto ao conteúdo técnico dos estagiários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

- c) Propiciar aos alunos as facilidades de comparecimento e candidatura às oportunidades oferecidas, bem como, documento de habilitação ao estágio segundo critérios pré-definidos;
- d) Manter sempre atualizado junto ao Zoológico Municipal o cadastro dos alunos que frequentarão o estágio, comunicando sempre as possíveis desistências e/ou novas inscrições.
- e) Exigir dos estagiários, o uso de crachá de identificação nas dependências do Zoológico Municipal.
- f) Manter controle rigoroso da disciplina de seus estagiários nas dependências do Zoológico Municipal, procedendo ao afastamento dos que não apresentarem comportamento adequado.
- g) Responsabilizar-se pela supervisão do estágio, mesmo que voluntário através de professores previamente designados vetados a utilização de servidores do **MUNICÍPIO** durante sua jornada normal de trabalho.
- h) Autorizar a utilização da Clínica de Pequenos Animais da convenente para procedimentos e pequenas cirurgias em animais do plantel do Zoológico Municipal,

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO:**

- a) prover o material necessário à prática do estágio.
- b) requerer a substituição imediata dos estagiários que não apresentarem comportamento compatível.
- c) permitir, nos horários preestabelecidos, a entrada dos estagiários nas instalações do Zoológico Municipal necessárias ao desenvolvimento das atividades de estágio
- d) permitir o acesso aos recintos dos animais desde que devidamente acompanhado por servidor especializado do **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por qualquer dano causado a terceiros, pelos estagiários durante o período de estágio, sendo tal responsabilidade exclusiva da **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO:**

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA JORNADA DE ATIVIDADES**





PROCESSO Nº 10838/2022  
CONTRATO Nº 265/2022

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL**

A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06 (seis) horas diárias e (30) trinta horas semanais, sendo compatível com o horário do Curso do aluno estagiário.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

**CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO**

Este convênio somente poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante a lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da perfeita execução do presente **CONVÊNIO** ficará a cargo de comissão previamente nomeada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, entre o corpo técnico do Zoológico Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SEGURO**

Para realização do estágio caberá a **CONCEDENTE** o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do **ESTAGIÁRIO**, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente **CONVÊNIO** e sua execução.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus devidos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



PROCESSO Nº 10838/2022  
CONTRATO Nº 265/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 07 de outubro de 2022

*Miguel Archanjo da Rosa*  
Secretário Mun. de Meio Ambiente

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Sr. MIGUEL ARCHANJO DA ROSA

---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D ANDRE ARCOVERDE  
Sra. ANA CRISTINA DA COSTA DE SOUSA

TESTEMUNHA 1 *João Gabriel de Souza Ribeiro*  
CPF: 164.410-887-61

TESTEMUNHA 1 *Adriana D. S. Pereira*  
CPF: 105.350.797-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

## 10 ACORDO DE COOPERAÇÃO UNIFAA.doc

Documento número #e119cedc-1907-4345-9a75-c5a6b6a9a8e5

Hash do documento original (SHA256): 08413b3ff0662e24503ba0d8bb0c3cfc25e28478f175136c016fe880d6ca5d54

### Assinaturas

✓ **ANA CRISTINA DA COSTA DE SOUSA**

CPF: 071.227.117-14

Assinou como interveniente em 18 out 2022 às 14:36:38

### Log

- 18 out 2022, 14:27:02      Operador com email carreiras@faa.edu.br na Conta 8df9abe4-c105-4872-9493-6e3e75cd8fe1 criou este documento número e119cedc-1907-4345-9a75-c5a6b6a9a8e5. Data limite para assinatura do documento: 25 de outubro de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 out 2022, 14:27:05      Operador com email carreiras@faa.edu.br na Conta 8df9abe4-c105-4872-9493-6e3e75cd8fe1 adicionou à Lista de Assinatura:  
anac.costa@faa.edu.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA CRISTINA DA COSTA DE SOUSA.
- 18 out 2022, 14:36:39      ANA CRISTINA DA COSTA DE SOUSA assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail anac.costa@faa.edu.br. CPF informado: 071.227.117-14. IP: 201.59.218.186. Componente de assinatura versão 1.386.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 out 2022, 14:36:39      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e119cedc-1907-4345-9a75-c5a6b6a9a8e5.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e119cedc-1907-4345-9a75-c5a6b6a9a8e5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).